



PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2018

PROCESSO Nº 23355.002465/2018-18

TERMO ADITIVO Nº 03/2020

CONTRATO Nº 15/2018

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Prof. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M- [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.954/0001-88, sediada na Rua Vinte e Três – nº 319/B – Bairro Milanêz – Contagem – MG – Cep: 32.143-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO APARECIDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002465/2018-18 – Pregão 06/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1

MARCELO JOSE
MILAGRES DE

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE MILAGRES DE



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2018, por 120 (cento e vinte) dias, de 03/01/2021 a 02/05/2021, nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos, solicitando que a CONTRATADA o faça em prazo não superior ao estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, que resultaram na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão contratual por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8º; no art. 57, §1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

MARCELO JOSE Assinado de forma digital por





INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.665/93.

Barbacena, 10 de dezembro de 2020.

MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA Assinado de forma digital por MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA
Dados: 2020.12.10 14:14:03 -03'00'

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Reginaldo Aparecido da Silva
REGINALDO APARECIDO DA SILVA
EMPRESA GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Maria Cláudia Turquette Mele
MÁRIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO

Lígia Maria Lima
LÍGIA MARIA LIMA